

MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº27/2024/DA/SMTI/SGG

Processo Administrativo: 00600-00030182/2024-51-e	
Assunto: Trata-se de processo para aquisição de materiais permanentes – Tela de Projeção com tripé e Fragmentadora de Papel.	
Data do Pedido: 22/07/2024	
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP:	
Nomes/ Cadastros:	
Rafahele Rodrigues Sales Cadastro: 42028	Maria Domingas da Cunha da Iannuzzi Cadastro: 62563
Sector: Departamento Administrativo	
E-mail: da.smti@portovelho.ro.gov.br	
Telefone Setor: (69) 3901-6326	

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Para a pretensa contratação serão necessárias as observações das seguintes normas e legislações: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto 18.892, de 30 de março de 2023, Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 20.205, de 12 de julho de 2024, Dispõe sobre a padronização a serem adotados nos processos de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Porto Velho.

2. ÁREAS REQUISITANTES			
Área Requisitante: Departamento Administrativo			
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			
ITEM	QUANT	MATERIAIS SOLICITADOS	SETORES QUE SERÃO ATENDIDO
01	01	Tela de Projeção Com tripé - Tela de Projeção C/Tripé 1,80X1,80M 97 Polegadas Retrátil, ATÉ 1,5 X mais brilho, bordas prestas para melhor enquadramento da	Departamento de Desenvolvimento - DESIS

		imagem retrátil com acionamento manual , cor white: branco opaco com verso preto blackout. Garantia mínima de 12 meses podendo a garantia ser superior, conforme o fabricante	
0	01	Fragmentadora de Papel – Abertura de inserção: 250 mm; – Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel; – Capacidade: 25 folhas de papel A4 75 g/m², 1 CD/DVD, 1 Cartão de crédito ou 1 Disquete; – Cesto: 60 litros, tipo container gaveta; – Cor(es) disponível(is): Preta; – Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento; – Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, Disquetes, cliques e grampos; – Motor: Por indução magnética; – Nível de ruído: 60 dB; – Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399); – Tipo de corte: Partículas de 3,9 x 40 mm; – Reversão: Sim, automática; – Rodízios: Sim, 4; – Potência: 880W – Sensor(es) de segurança: – Presença do cesto (sem o cesto não funciona); – Cesto cheio; – Engrenagens e pentes raspadores metálicos. – Sobrecarga (excesso de folhas); – Superaquecimento (proteção térmica). – Visor: LED com múltiplas indicações; – Voltagem: Bivolt 110V/220V. - Garantia: 12 meses para máquina , 24 meses para o motor e assistência técnica em todo Brasil.; – Equipamento deve atender totalmente LGPD para documentos confidenciais, contratos, contas, cartas pessoais, etc.;	DPO/DQG -Departamento de Qualidade de TI- DQG

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- ☐ Serviço não continuado;
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
☐ Fornecimento de material de consumo não continuado;
☒ Fornecimento de material permanente não continuado;
☐ Fornecimento de material de consumo continuado;
☐ Fornecimento de material permanente continuado;
☐ Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:

A pretensa contratação é considerada serviço de natureza comum necessário a cumprir as finalidades básicas a qual se destinam, não sendo bem de abordagem personalizada ou refinada e/ou elevado grau de sofisticação, de seletiva distribuição e alto preço.

Os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- ☒ Sim;
☐ Não.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

CONSIDERANDO a licitação da **DISPENSA 90004/2024** deserta e fracassada de alguns itens referente o Processo nº **00600-00000094/2024-24-e** - Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Audiovisuais e Material de Apoio - Microfone Sem Fio, Caixa de Som Amplificada, Tela de Projeção, Tela De Projeção Retrátil, Data Show, Suporte Para Caixa de Som, Carrinho de Transporte e Escada para Apoio Logístico e Processo n **00600-00000190/2024- 72-e** referente Aquisição de fragmentadora (**DISPENSA 90007/2024**)

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2024.

CONSIDERANDO que a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI não possui ata de registro de preço vigente para o fornecimento dos materiais solicitados.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e a necessidade de aquisição dos bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada ou não, conforme §1º, incisos I,II,III, IV e V, do art 23, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024**, conforme detalhamento a seguir:

OFÍCIO INTERNO Nº 167/DA/SMTI/SGG DE 3011/2023 E-DOC 5473E6CE-e ANEXO E-DOC 45BFCAAD-e, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de Porto Velho : [1715619298smi-pca-2024.pdf \(portovelho.ro.gov.br\)](https://portovelho.ro.gov.br/1715619298smi-pca-2024.pdf)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Sustentabilidade:

6.1.2. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1. Conforme dispõe o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, licitações sustentáveis "(...) perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos (...)")

6.1.3. Como fundamentação, tem-se: A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, "caput" do art. 225; (art. 170, VI, da Constituição), art. 174, § 3º), normas produzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Economia, O Enunciado nº 11 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria Geral da União (4ª Edição); (MS 22.164, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, j. 30-10-1995, P, DJ de 17-11- 1995.

6.1.4. Entre os aspectos, tem-se o fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais e o fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos.

6.1.5. Extraí-se do guia, dentre outras razões:

A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) seguiu nessa mesma trilha e também definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório em reforço a essa diretriz, a Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos nela estabelecidos. Sendo assim, temos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia. Efetivar na prática a contratação sustentável, promovendo o uso racional e inteligente dos recursos naturais é dever do Poder Público e da sociedade. Trata-se de uma política pública socioambiental e, no fundo, de um compromisso ético com a vida, de um elo na corrente da promoção de uma civilização melhor, de um futuro melhor.

6.1.6. A observância à proteção ambiental, à sustentabilidade, não pode mais ser considerada como exceção no cotidiano da Administração Pública.

6.1.7. Ao contrário, ainda que sua implantação esteja ocorrendo de uma maneira gradativa, a realização da contratação sustentável pela Administração Pública, deixou de ser medida excepcional para ser a regra geral.

6.1.8. Não é permitido incluir critérios e práticas genéricas de sustentabilidade ou exigir declarações abstratas de cumprimento indistinto da legislação pertinente.

6.1.9. Sabe-se que na atividade das empresas há a utilização de produto/material cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, atraindo observância quanto à

inserção de aspectos de sustentabilidade.

6.1.10. Medidas de sustentabilidade clamam, por exemplo, com a redução do uso de papel ou melhoria da qualidade de produtos e serviços, de forma a mitigar os prejuízos ambientais, devendo ser harmonizado com o dever de economicidade, para que também não gere maiores e outros custos à administração ou dificuldades para contratação.

6.2. Para este objeto não há indicação ou vedação de marca.

6.3. Não será necessária amostra para a contratação pretendida.

6.4. Exigência de carta de solidariedade, quando couber.

6.4.1. A exigência da carta de solidariedade do fabricante somente é admitida em casos excepcionais, quando for imprescindível à execução do objeto, e for tecnicamente justificada no processo licitatório.

6.5. Da Subcontratação:

6.5.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

6.6. Da Exigência da Garantia

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.7. Da garantia e assistência técnica

6.7.1. Os materiais ofertados deverão ter garantia de funcionamento total de no mínimo 12 (doze) meses pelo fabricante, contadas a partir da data de recebimento do material, sem prejuízo de qualquer política de garantia oferecida pelo fabricante.

6.7.2. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

6.7.3. O período de garantia total referente a defeitos de fabricação deverá ser de acordo com as especificidades da garantia de cada material, elencados no item 9 deste termo de referência, mas, no geral, deverão cobrir, pelo período, mínimo, de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo de todos os materiais;

6.7.4. A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos materiais provenientes de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o material;

6.7.5. Durante o período da garantia o prazo máximo para o reparo de m defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis;

6.7.6. Durante o período de garantia dos materiais, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega dos materiais sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

6.7.7.. Aplicam-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

6.7.8. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

- 6.7.9. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o produto cotado, será contado a partir do recebimento definitivo do material;
- 6.7.10. Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos materiais deverão ser novas, originais e genuínas;
- 6.7.11. Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo material, a Administração Pública poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo;
- 6.7.12. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os quantitativos, especificações conforme este Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE			
ITEM	QUAN T.	MATERIAIS SOLICITADOS	LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE
01	01	Tela de Projeção Com tripé - Tela de Projeção C/Tripé 1,80X1,80M 97 Polegadas Retrátil, ATÉ 1,5 X mais brilho, bordas prestas para melhor enquadramento da imagem retrátil com acionamento manual , cor white: branco opaco com verso preto blackout. Garantia mínima de 12 meses podendo a garantia ser superior, conforme o fabricante.	Diante da necessidade de apenas 1 (uma) unidade a ser utilizado no Departamento de Desenvolvimento - DESIS Não foram realizadas compras anteriores.
05	01	Fragmentadora de Papel – Abertura de inserção: 250 mm; – Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel; – Capacidade: 25 folhas de papel A4 75 g/m², 1 CD/DVD, 1 Cartão de crédito ou 1 Disquete; – Cesto: 60 litros, tipo container gaveta; – Cor(es) disponível(is): Preta; – Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento; – Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, Disquetes, cliques e grampos; – Motor: Por indução magnética; – Nível de ruído: 60 dB; – Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399); – Tipo de corte: Partículas de 3,9 x 40 mm; – Reversão: Sim, automática; – Rodízios: Sim, 4;	Diante da necessidade de apenas 1 (uma) unidade a ser utilizado no DPO /DQG – Departamento de Qualidade e Governança de TI - DQG Não foram realizadas compras anteriores.

		– Potência: 880W – Sensor(es) de segurança: – Presença do cesto (sem o cesto não funciona); – Cesto cheio; – Engrenagens e pentes raspadores metálicos. – Sobrecarga (excesso de folhas); – Superaquecimento (proteção térmica). – Visor: LED com múltiplas indicações; – Voltagem: Bivolt 110V/220V. - Garantia: 12 meses para máquina , 24 meses para o motor e assistência técnica em todo Brasil.; – Equipamento deve atender totalmente LGPD para documentos confidenciais, contratos, contas, cartas pessoais, etc.;	
--	--	---	--

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1.Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP trata de bens de natureza comum, visto que pode ter objetivamente definido por meio das especificações usuais identificamos soluções de mercado que atendam a demanda, foi realizado pesquisa com outros órgãos da Administração Pública observando os requisitos similares ao pretendido, onde identificamos dentre outras as informações a seguir:

ÓRGÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO/PROCESSO	OBJETO	VALOR (R\$)
Serviço Autônomo Municipal de saúde	Pregão n 8 / 2023	tela de projeção com tripé	R\$ 956,57
Procedimento: Pregão nº: Órgão: UASG: Fase do procedimento: Objeto: Licitação 8 / 2023 SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 927856 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE IBITINGA Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e material permanente, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I □ Termo de Referência, parte integrante do Edital. [Ver mais] Sustentável: Item/Lote: Marcas: Valor Estimado: Descrição: Item Não 1 / 3 sumay R\$ 956,57 Funcionalidade Tela de Projeção Tipo de tela Tripé Formato Vídeo (4:3) Polegadas 120 polegadas Material Película Matte - White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com Sistema Multiponto de parada. Enrolamento automático por mola e case em aço carbono. Tamanho do produto Tamanho da tela: 244X18 8 cm Tamanho do tripé: 86x196x86cm Tamanho do produto (área visual) LxAxC 234X175 cm Tamanho da embalagem LxAxC 270x21x13 cm Cor Branco com acabamento preto Peso bruto 15 kg Peso líquido 13kg Garantia 12 meses Itens inclusos na embalagem 01 Tela de projeção Código de barras 78985082623 57 Garantia 12 meseS [Fechar]			
Fornecedor: CNPJ: Vencedor E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 37.165.739/0001-63			

Fornecedor:

CNPJ:

Vencedor

E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

37.165.739/0001-63

ÓRGÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO/PROCESSO	OBJETO	VALOR (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ	Id contratação PNCP:28521748000159-1-000012/2024 Dispensa	Tela Projeção com tripé	R\$ 1.999,90
Item n° 2 Descrição: Tela Projeção material estrutura: alumínio, tipo ajuste tela: altura, tipo tripé: profissional Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 3.066,60 Valor total estimado: R\$ 3.066,60 Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica RESULTADO(S) Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.999,90 Valor total homologado: R\$ 1.999,90 Ordem de classificação 1º CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47.253.395/0001-06 Nome ou razão social do fornecedor: R7 SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado Data do resultado da homologação: 19/06/2024			
ÓRGÃO	NÚMERO DA LICITAÇÃO/PROCESSO	OBJETO	VALOR (R\$)
Estado do Paraná-consórcio intermunicipal de saúde	Pregão 31 / 2023 Processo N 281/2023	Fragmentadora de Papel	R\$ 7.683,33
Procedimento: Pregão Pregão nº: 31 / 2023 Órgão: ESTADO DO PARANA UASG: 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Fase do procedimento: Homologado Objeto: Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR e condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Item Sustentável: Não Item/Lote: 8 / 8 Marca: CR OFFICE Valor Estimado: R\$ 49.630,44 Descrição: -Tipo de corte: Partículas de 4 x 30 mm -Nível de segurança: P-4(DIN 66.399) -Capacidade: 25 folhas (75grs/m²), grampos 26/6, cliques 2/0, cartão de credito e CD/DVD. -Velocidade de corte: 3,5 m/min -Todas Engrenagens Metálicas -Abertura de... [Ver mais] Tratamento diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Vencedor Fornecedor: RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINASLTDA - ME CNPJ: 33.717.976/0001-39			

8.2.Conforme levantamento feito órgãos da Administração Pública observando os requisitos similares ao pretendido, a solução ora proposta é por contratação por meio de Dispensa eletrônica, tendo em vista o valor estimado da contratação inferior ao limite estipulado pela Lei, conforme preceitua o Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os valores atualizados pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 75, caput, inciso II. R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. Considerando a pesquisa de Preços, no termos recomendados pela Legislação, estima-se o valor da contratação em R\$ **R\$13.260,00** (treze mil e duzentos e sessenta reais).

Cotações e-DOC **6349D88A-e** , peça 5 dos autos.

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND.	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR GERAL
01	432888	Tela de Projeção Com tripé - Tela de Projeção C/Tripé 1,80X1,80M 97 Polegadas Retrátil, ATÉ 1,5 X mais brilho, bordas prestas para melhor enquadramento da imagem retrátil com acionamento manual , cor white: branco opaco com verso preto blackout. Garantia mínima de 12 meses podendo a garantia ser superior, conforme o fabricante.	UND	01	R\$ 870,00	R\$ 870,00
02	300535	Fragmentadora de Papel – Abertura de inserção: 250 mm; – Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel; – Capacidade: 25 folhas de papel A4 75 g/m², 1 CD/DVD, 1 Cartão de crédito ou 1 Disquete; – Cesto: 60 litros, tipo container gaveta; – Cor(es) disponível(is): Preta; – Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento; – Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, Disquetes, cliques e grampos; – Motor: Por indução magnética; – Nível de ruído: 60 dB; – Nível de	UND	01	R\$ 12.390,00	R\$ 12.390,00

		segurança: P4 (Norma DIN 66399); – Tipo de corte: Partículas de 3,9 x 40 mm; – Reversão: Sim, automática; – Rodízios: Sim, 4; – Potência: 880W – Sensor(es) de segurança: – Presença do cesto (sem o cesto não funciona); – Cesto cheio; – Engrenagens e pentes raspadores metálicos. – Sobrecarga (excesso de folhas); – Superaquecimento (proteção térmica). – Visor: LED com múltiplas indicações; – Voltagem: Bivolt 110V/220V. - Garantia: 12 meses para máquina , 24 meses para o motor e assistência técnica em todo Brasil.; – Equipamento deve atender totalmente LGPD para documentos confidenciais, contratos, contas, cartas pessoais, etc.;				
Total			R\$ 13.260,00			

9.1.2. Havendo divergência entre o código CATMAT e/ou a descrição do material do sistema Compras Governamentais, com o apresentado no Termo de Referência, prevalecerá o último.

9.1.3. Insta salientar que a pesquisa realizada para elaboração das cotações dos referidos itens, respaldou-se através da seleção de 3 fornecedores que ofertavam os menores preços e que ao mesmo tempo, atendiam as especificações necessárias dos objetos ora solicitados para atender as necessidades da SMTI.

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

10.1. A solução proposta constitui-se na Aquisição de Material Permanente -

Fragmentadora de Papel e Tela de Projeção Com tripé , visam promover a melhoria da qualidade de trabalho que são dependentes do Departamento Administrativo na SMTI, aspirando suas quantidades e especificações para atendimento das necessidades estimadas pelas unidades administrativas supramencionadas.

**11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Verifica-se a viabilidade de parcelamento da solução, pois os objetos não se constituem em grupo único que demanda solução unificada, podendo ser atendida por mais de um fornecedor, visto que o objeto da contratação é composto por itens divisíveis conforme suas características.

**12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Com a solução ora proposta, busca-se a modernização e o aumento da eficiência dos serviços prestados, além de proporcionar condições adequadas no trabalho desenvolvido, permitindo melhores resultados à Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Não se aplica, pois não haverá celebração de Contrato, será levado em consideração o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula o fornecedor à sua proposta, conforme Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas. E, a fiscalização da contratação, será feito nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Não há contratação correlata e /ou interdependente para esta contratação.

**15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A contratada deve priorizar:

- a) que se possível, os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;
- e) atender às normas técnicas da ABNT específicas ao assunto;
- f) que os equipamentos sejam devidamente homologados pela ANATEL.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO
(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Em virtude da solução ora exposta, seus custos e valor estimado, benefícios, riscos e demais aspectos relevantes, declaro ser **viável** a aquisição pretendida, considerando todos os aspectos levantados no Estudo Técnico Preliminar para o atendimento da necessidade a que se destina.

Porto Velho/RO, 22, de julho de 2024.

Responsável pela elaboração:

Maria Domingas da Cunha Iannuzzi
Aux. de Serviços Gerais - DA/SMTI/SGG
Cad. 62563

Rafahele Rodrigues Sales
Diretora do Departamento Administrativos
Cad. 42028

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI
Matrícula 291360



Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em:
23/07/2024, 08:59:34



Assinado por **Maria Domingas Da Cunha Iannuzzi** - Auxiliar de serviços gerais - Em: 23/07/2024, 07:59:17



Assinado por **Rafahele Rodrigues Sales** - Diretora - Em: 22/07/2024, 14:18:33